

D.O.E.

Edição 120

Quarta-Feira, 18 de Outubro de 2017

Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Dr. Bruno Azeredo Gomes

Secretaria Municipal de Comunicação Social Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos Osmar Caiana Vieira de Menezes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Pedro Henrique de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Victor Mauro Cruz

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana Reginaldo Lopes de Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca Pedro Martins de Almeida

Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos

José Willian Ribeiro de Oliveira

LEI Nº 1.522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA no Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2017:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1102 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.

082430011 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

082430011.2046 - APOIO ÀS INSTIT. QUE CUIDAM DE CRIANÇA E ADOLESC.

3350.43.00 - Subvenções Sociais

R\$31.972,45

TOTAL DOS CRÉDITOS......R\$31.972,45

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos do Superávit Financeiro da conta bancária 54-4 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal DECRETO Nº 3.552, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Fidélis, correspondente ao Edital nº 001/2015.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Fidélis e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público realizado pelo Município no ano de 2015, no respectivo item 14.5, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final e permite sua prorrogação por igual período, a critério do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Fidélis, correspondente ao Edital de nº 001/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS 18 de outubro de 2017.

> > Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

DECRETO Nº 3.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 2 (dois) de novembro:

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente.

DECRETA:

Artigo 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho, na data de 3 (três) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), exceto nos servicos considerados essenciais.

Artigo 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal

PORTARIA N° 946, DE 20 DE DESETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Marcus Venicius da Cruz Rodrigues, CPF 081.486.137-70, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara **Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÕES

PORTARIA N° 1010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 02/10/2017, a Sr.ª Hitala Valentim de Menezes, CPF 055.647.187-39, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância em Saúde - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 120, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 119.

PORTARIA Nº 1011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar os nomes abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com a Lei nº 1.319 de 13 de Junho de 2012 e suas alterações para o biênio 2017/2019.

REPRESENTANTE DO GOVERNO Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Michelly Lino Mota Suplente: Natanny de Souza Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosa Maria Ribeiro de Oliveira Suplente: Mário Lúcio da Rocha Andrade

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valéria Martins Messias Suplente: Marlene Lima de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Goncalves Suplente: Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Titular: Jamilton Serpa de Souza Suplente: Vanderlei Campos Neves

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Aurênio Machado Assis Suplente: Ana Paula Pains de O. Talon

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Loja Maçônica Missionário Salomão Luiz Guinsburg

Titular: Márcio Fidélis Almeida Pontes Suplente: Natanael Lessa Mérida

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Joel de Oliveira Barbosa Suplente: José Carlos Cardoso

Associação Pestalozzi

Titular: Lucélia Rodrigues Silva Freixo Suplente: Adailma de Andrade Peçanha

IRLA- Instituto Renan & Lidia Abreu

Titular: Andréa Felisberto da Silveira Martins Suplente: Edimilson Fernandes

Associação de Moradores Parque Tinola

Titular: Regina D' Arc Dias dos Santos Robes Suplente: Janete Sant'Anna Soares de Alvarenga

Associação de Moradores de Ernesto Machado

Titular: Aldary dos Santos Silva Suplente: Alessandra Pinto Cubas A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publica-se. São Fidélis/RJ, 17 de outubro de 2017.

> Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015, para exercer em caráter efetivo, o cargo respectivo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotado na Secretaria Municipal discriminada abaixo. O mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da edição desta para tomar posse, conforme o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 150, de 04 de novembro de 1983, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIA MÁRCIA PESSANHA QUEIROZ DE OLIVEIRA TÉC TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA **Prefeito Municipal**